ALEX YORIOKA:1036
Assinado de forma digital por ALEX YORIOKA:1036
DN: CN=ALEX YORIOKA:1036, OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO-TRF3, OU=CERT-JUS INSTITUCIONAL4A3, OU=AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTICA - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20140204175312-02'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 25/2014 – São Paulo, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0336954 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001823-55.2014.4.03.8000
Documento nº 0336954
DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50085/04-UMED - GUSTAVO ANDRE DA FONSECA PEREIRA, no dia 31.01.2014;
-50244/05-UMED - LUCIANA APARECIDA SILVA, no período de 28.01 a 30.01.2014;
-50368/06-UMED - MARCELO MANUEL BATISTA, no período de 29.01 a 01.02.2014;
-08775/94-UMED - MARIA JOSE LOPES LEITE, nos dias 28.01 e 29.01.2014.
Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:
-50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, no período de 28.01 a 31.01.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes**, **Diretor da UMED**, em 03/02/2014, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0335720 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016974-95.2013.4.03.8000
Interessado(a): Rafael Andrade de Margalho
DESPACHO C.A.
Processo SEI nº 0016974-95.2013.4.03.8000
Interessado(a): Rafael Andrade de Margalho
Trata-se de pedido de indenização de férias não gozadas, formulado pelo MM Juiz Federal, Dr. Rafael Andrade Margalho.
A Resolução nº 130/2010-CJF prevê a indenização de férias não gozadas, por absoluta necessidade de serviço, após o acúmulo de dois períodos de 30 dias, considerando por férias acumuladas aquelas que excederem aos 60 dias do período aquisitivo em curso.
O MM. Juiz Federal RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO teve suas férias marcadas para 20/11 a 19/12/2013, referentes ao 2º período de 2013/2014, canceladas em decorrência

Julgamento da Sexta Turma deste Tribunal, no dia 13/2/2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/02/2014, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Provimento nº 406, de 31 de janeiro de 2014

Implanta as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a Lei nº 12.665, de 13/6/2012, que dispõe sobre a criação de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais;
CONSIDERANDO o decidido na 338ª sessão ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região - CJF3ªR, de 16/05/2013;
CONSIDERANDO os provimentos CJF3R nº 388, de 5/6/2013, e nº 392, de 27/6/2013, que, respectivamente, criou e estabeleceu a composição das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Turmas Recursais na Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao sistema atualmente existente nas Turmas Recursais,

R E S O L V E:

Art. 1º Implantar, a partir de 6/2/2014, as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º As 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Turmas Recursais receberão, em redistribuição, cada uma, 1/11 (um onze avos) dos processos em tramitação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Turmas Recursais, proporcionalmente às suas classes de ação.

Art. 3º Somente serão redistribuídos os processos que não tiveram nenhum termo lançado, nem foram pautados para julgamento, bem como os sobrestados em razão de repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal e/ou recurso repetitivo em trâmite no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá cumprir as determinações aqui contidas até o dia 12/2/2014.

Art. 5º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0338044 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 1456, de 03 de fevereiro de 2014.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, na 1ª